



Publicado no Mural do
Átrio da Câmara Municipal
de Veríssimo - MG

07 JUN. 2013

Jéssica Fernanda da Silva
Auxiliar Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

**INSTITUI O TICKET-ALIMENTAÇÃO NO AMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO,
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de VERÍSSIMO, Estado de Minas Gerais, aprova e o Presidente, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Ticket-Alimentação para todos os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de VERÍSSIMO, independentemente da jornada de trabalho.

§ 1º - O Ticket-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição/alimentação do servidor.

§ 2º - O Ticket-Alimentação será concedido a todos os servidores, considerando-se como tal o período relativo às férias, licenças-médicas, licença maternidade, e outros afastamentos do trabalho comprovadamente justificados.

Art. 2º. O Ticket-Alimentação, independente do salário percebido, estenderá a todos Servidores da Câmara Municipal, independente do regime de contratação, inclusive os contratados por tempo determinado.

Art. 3º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais, com reajuste pelo INPC/IBGE, a cada 1 (um) ano de concessão/reajuste.

Art. 4º - O Ticket-Alimentação não será:

- I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial “in natura”;
- IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 5º. Constitui recursos para execução da presente Resolução, a dotação 01.001.01031.0003.20067.33903999, constante do Orçamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigor a partir de 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 07 de junho de 2018.


Ver. Joel Marques Fernandes Filho
Presidente 2018